



PROPOSTA CCA N.º02/2023

Directriz n.º 2 do Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa Critérios de Desempate Avaliação do biénio 2021/2022

1. Dispõe o artigo 5.º do Regulamento que o Conselho de Coordenação da Avaliação reúne para proceder à análise das propostas de avaliação, à sua harmonização e validação das propostas de avaliação final correspondentes a Desempenho relevante e Desempenho excelente.
2. O Conselho de Coordenação da Avaliação não pode, em caso algum, validar avaliações de Desempenho relevante e Desempenho excelente que ultrapassem as quotas legalmente fixadas, pelo que, quando, for necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, releva consecutivamente a avaliação obtida no parâmetro de «Resultados», a última avaliação de desempenho anterior, o tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.

Assim,



Proponho

Tenho a honra de propor ao Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, que delibere aprovar a Diretriz n.º 2 do Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa sobre os Critérios de Desempate - Avaliação do biénio 2021/2022, supra identificada.

Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do CPA, propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa 25 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO

x 
(Vitor Costa)

Reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação Realizada no Dia 30/01/2023			
Ordinária		Extraordinária	
Aprovada	<input checked="" type="checkbox"/>	Minuta	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>	Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
		Maioria	<input type="checkbox"/>
O Presidente,		O Secretário,	
x 			